

n.º 36 156, de 11 de Fevereiro de 1947, e o do pessoal do Comando Territorial Independente da Madeira é o constante do quadro anexo ao presente decreto.

Art. 2.º É criado no batalhão independente de infantaria n.º 19 um conselho eventual, por analogia com o estabelecido no § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 35 413, de 29 de Dezembro de 1945.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 28 de Janeiro de 1966. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — Joaquim da Luz Cunha.

Quadro do pessoal do Comando Territorial Independente da Madeira

Designação	Oficiais	Sarg.	Cabos	Soldados
Comando				
Governador (brigadeiro)	1	—	—	—
Ajudante de campo (subalerno de qualquer arma ou capitão na situação de reserva)	1	—	—	—
Estado-maior				
Chefe do estado-maior (capitão do C. E. M. ou major de qualquer arma)	1	—	—	—
Secretaria				
Adjuntos:				
1.ª secção (capitão de qualquer arma do activo ou da reserva)	1	—	—	—
2.ª secção (capitão com o curso de qualquer arma)	1	—	—	—
3.ª secção (capitão ou subalerno do Q. S. G. E.)	1	—	—	—
Arquivo (subalerno do Q. S. G. E.)	1	—	—	—
Amanuenses	—	2	—	—
Conselho administrativo				
Presidente (oficial superior do activo ou da reserva, de qualquer arma, ou oficial superior do S. A. M. da reserva)	1	—	—	—
Chefe de contabilidade (capitão do S. A. M.)	1	—	—	—
Adjuntos (subalternos do S. A. M., do Q. P. ou do Q. C.)	—	2	—	—
Amanuenses	—	2	—	—
Escriturários	—	—	2	—
Formação				
Comandante	(a)	—	—	—
Sargentos	—	1	—	—
Cabos e soldados do serviço geral	—	—	4	14
<i>Soma</i>	11	5	6	14

(a) Ajudante de campo.

Ministério do Exército, 28 de Janeiro de 1966. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

Portaria n.º 21 841

Em consequência das alterações introduzidas na organização administrativa do Comando Territorial Independente

da Madeira através do Decreto n.º 46 848, de 28 de Janeiro de 1966;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução, o seguinte:

1.º O batalhão independente de infantaria n.º 19 passa a ter a organização de um batalhão de caçadores sem conselho administrativo, ficando a cargo do quartel-general do Comando Territorial Independente da Madeira os assuntos referentes à sua administração. Por esta forma, é alterado o disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 15 390, de 23 de Maio de 1955.

2.º O batalhão independente de infantaria n.º 19 encerra as respectivas contas no final do mês a que se refere a data desta portaria, a partir da qual deve ser considerada a situação criada.

Ministério do Exército, 28 de Janeiro de 1966. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 21 842

Tendo-se reconhecido a necessidade de modificar a composição do quadro do pessoal da Brigada de Estudos e Construção de Estradas da Guiné, integrada na Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes daquela província pela Portaria n.º 20 376, de 18 de Fevereiro de 1964;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que o quadro a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 20 376, de 18 de Fevereiro de 1964, seja substituído pelo quadro anexo à presente portaria.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *J. da Silva Cunha*.

Quadro anexo à Portaria n.º 21 842

Designação do pessoal	Categoría	Número	Vencimento	
			Base	Complementar
Engenheiro civil chefe de brigada	E	1	7 000\$00	1 000\$00
Engenheiros civis adjuntos	F	2	6 500\$00	400\$00
Adjunto técnico principal	H	1	5 400\$00	400\$00
Topógrafos de 1.ª classe	L	2	3 600\$00	500\$00
Desenhadores de 1.ª classe	O	2	2 600\$00	550\$00
Auxiliar técnico de laboratório de solos	N	1	2 900\$00	500\$00
Chefe de trabalhos principal (instructor de condutores de equipamento mecânico)	L	1	3 600\$00	500\$00

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1966. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.